Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 502/2020.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 502, de 18 de agosto de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul.

Justificamos o reforço da dotação orçamentária pela publicação de portaria e processos de repasse do Fundo Nacional de Saúde FNS - para Enfrentamento da Emergência de Saúde, COVID 19:

- Processo 25000.114509/2020-11 – R$ 720.000,00 – Portaria MS 2.104/2020
- Processo 25000.114520/2020-81 – R$ 300.000,00 – Portaria MS 1.666/2020

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência.**

São Bento do Sul, 18 de agosto de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CM565 19/08/2020 13:38

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 502, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e complementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 1059 – Combate COVID 19 – Administração Geral

33390390000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica (02380065)	R$ 720.000,00
33390320000 – Material de distribuição gratuita (02380065)	R$ 170.000,00
33190110000 – Vencimentos e vantagens fixas (02380065)	R$ 100.000.00
33190130000 – Obrigações patronais (02380065)	R$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes do Convênio com o Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde, na fonte de recursos código 02380065 no valor de R$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de agosto de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal